Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Fls. 2677

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA
Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

Oficial Titular

MATRICULA
73.740

APARTAMENTO 202 do "CONDOMINIO TORRE DE PETRA", C.I. 715.383-0, situado na Rua Anthenor Tupinambá, 183, Pituba, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de sala, circulação, varanda gourmet, quarto 01, suíte 01 com varanda, suíte 02, quarto de serviço, w.c., cozinha, área de serviço, área técnica, com área total de 191,77m², área privativa de 125,00m², área comum de 66,77m², área equivalente de 179,59m², quota ideal de 29,34m² e fração ideal de 3,52%, **as vagas de GARAGEM 01 e 02, cobertas da G-2,** cada uma com área privativa de 10,50m², área comum de 2,80m², área total de 13,30m², área equivalente de 7,54m², quota ideal de 1,23m² e 0,15m² de fração ideal. Edificado na área de terreno, formada pelos lotes 24 e pelo lote 23, da Quadra XIV do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, medindo 30,00m de frente para a rua Antenor Tupinambá, 29,00m de fundo com a Rua Carmem Miranda, 27,00m do lado direito, limitando-se com a Casa 227 da Rua Antenor Tupinambá e 27,00m do lado esquerdo com o atual nº 153, perfazendo o terreno área total de 834,00m².
PROPRIETÁRIOS: MARIA LUCIA MOREIRA GOMES, CPF 642.077.815-87, e **EDVALDO BISPO GOMES,** CPF 043.803.985-87, ambos brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados nesta Capital
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 55.743, deste Ofício. Salvador, 11 de outubro de 2019. A Oficial/Suboficial.
AS

R-1/73.740 - VENDA E COMPRA - De acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra de 06 de setembro de 2019, lavrada no Tabelionato do 6º Ofício de Notas desta Capital, no Livro 1663, fls. 028/030, ordem 667840, e Escritura Pública de Aditamento de 08 de outubro de 2019, lavrada nas mesmas Notas, Livro 1666, fl. 162, ordem 668280, os proprietários, casados desde 17/03/1973, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **BIANCA MOREIRA FERREIRA,** CPF 024.443.425-50, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R$ 200.000,00, pagos, e com valor venal atualizado de **R$ 765.280,83**. Dou fé. Salvador, 11 de outubro de 2019. A Oficial/Suboficial:
Prot:228.894 DAJE 024/248143 R$ 4.376,16 AS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

AV-2/73.740 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Fica averbado o registro da Convenção de Condomínio no Livro 03 - **REGISTRO AUXILIAR Nº 2.963** deste Ofício. Dou fé. Salvador, 11 de outubro de 2019. A Oficial/Suboficial.
Prot:228.894 DAJE 024/438742 R$ 70,00 AS

R-3/73.740 - DOAÇÃO - De acordo com a Escritura Pública de Doação datada de 09 de dezembro de 2020, lavrada no Tabelionato do 6º Ofício de Notas nesta Capital, no livro 1706, fls. 148/149, ordem 672620, a proprietária, anteriormente qualificada, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula, a **MARIA LUCIA MOREIRA GOMES,** aposentada, CPF 642.077.815-87, e **EDVALDO BISPO GOMES,** aposentado, CPF 043.803.985-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão total de bens, desde 17/03/1973, residentes e domiciliados nesta Capital, atribuindo à presente o valor de R$ 790.306,29, para efeitos fiscais, e com mesmo valor venal atualizado. Dou fé. Salvador, 29 de dezembro de 2020. A Oficial/Suboficial.
Prot: 240.304 DAJE 025/956213 R$ 4.542,44 CLS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

R-4/73.740 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato nº 9077672, datado de 16 de setembro de 2021, os proprietários, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, policial militar da Bahia, CPF 258.665.595-87 e **DIVANEY MACEDO DE OLIVEIRA,** enfermeira, CPF 279.901.175-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 22/02/1986, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Feira de Santana/BA, pelo preço de R$780.000,00, pagos do seguinte modo: **R$160.000,00** com valor da

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 06/11/2026 10:27:59

entrada e **R$620.000,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R$824.367,41**. Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2021. A Oficial/Suboficial
Prot:251.366 DAJE 028/15305 R$53,20 e DAJE 002/176678 R$7.682,28 TOLS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

R-5/73.740 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os compradores, já qualificados, alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor de **R$620.000,00**, para ser resgatado em 237 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 6,6909% aa e efetiva de 6,9000% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 05/11/2021, com valor total do encargo mensal de **R$7.843,41**, e com valor de avaliação de R$760.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2021. A Oficial/Suboficial
Prot:251.366 DAJE 002/176679 R$4.737,76 TOLS

AV-6/73.740 - PACTO ANTENUPCIAL - De acordo com o Instrumento Particular citado no R-4, fica averbado o pacto antenupcial de LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA e DIVANEY MACEDO DE OLIVEIRA, já qualificados, conforme **REGISTRO AUXILIAR 4160** deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 08 de novembro de 2021. A Oficial/Suboficial
Prot: 251.366 DAJE 002/176110 R$75,78 TOLS

AV-7/73.740 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pela devedora fiduciante LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA e DIVANEY MACEDO DE OLIVEIRA, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidões datadas de 04 e 10 de outubro de 2023 e 04/10 e 21 de novembro de 2023, expedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arquivei, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R$ 643.576,74. Dou fé. Salvador, 21 de dezembro de 2023. A Oficial/Suboficial
Prot: 279.086 Prenotado em 12/12/2023 DAJE 002/215013 R$62,38 e DAJE 002/285266 R$8.270,46 JP
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

AV-8/73.740 - QUITAÇÃO - Averbo nesta data a extinção da dívida decorrente do contrato registrado sob o R-5, consoante requerimento e Termo de Quitação datados de 26 de fevereiro de 2024, que arquivei uma via, em virtude da não arrematação do bem nos Leilões Públicos realizados em 21/02/2024 e 23/02/2024, ficando consolidada a propriedade plena do imóvel em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, nos termos do § 1º do Art. 1.195 do Código de Normas e Procedimentos c/c Art. 27 § 5º e 6º da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 01 de abril de 2024. A Oficial/Suboficial
Prot:281.708 Prenotado em 04/03/2024 DAJE 002/294192 R$65,30 e DAJE 002/297503 R$27,70 LSS

AV-9/73.740 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte/PR; gerado pela importação do Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Prot: 202405.2710.03353673-IA-580 - Proc: 00029068920248160069 através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, movido contra BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF). Dou fé. Salvador, 05 de junho de 2024. A Oficial/Suboficial:
Prot: 284.812 Prenotado em 27/05/2024 DAJE 002/309106 Isento JP

AV-10/73.740 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 7ª Vara Cível de Niterói/RJ, Gerado pela importação do Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Prot: 202407.0418.03429806-IA-240 - Proc: 00002906420116190021 através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, movido contra BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF). Dou fé. Salvador, 12 de julho de 2024. A Oficial/Suboficial:
Prot: 286.247 Prenotado em 05/07/2024 DAJE 002/314483 Isento LMS

AV-11/73.740 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Coromandel/MG, Gerado pela importação do Comunicado de Indisponibilidade de Bens. - Prot: 202409.1114.03572903-IA-490 - Proc: 00024592420128130193 através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, movido contra BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF). Dou fé. Salvador, 17 de setembro de 2024. A

Continua na ficha 02

ACESSO SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 06/11/2026 10:27:59

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 005454.2.0073740-56

MATRICULA	FICHA
73.740	02F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE AMARALINA

ESTADO DA BAHIA

Oficial/Suboficial:
Prot: 288.993 Prenotado em 11/09/2024 DAJE 002/326954 Isento LMS

AV-12/73.740 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte/PR, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o **Av. 9** incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos do Ofício datado de 21 de agosto de 2024, extraído dos autos do processo nº 0002906-89.2024.8.16.0069, em que faz parte BANCO BRADESCO S/A. Dou fé. Salvador,07 de outubro de 2024. A Oficial/Suboficial:
Prot: 289.244 Prenotado em 18/09/2024 DAJE 002/331226 Isento JA

AV-13/73.740 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Coromandel/MG, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o **Av.11** incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos da Decisão com força de Ofício datada de 18 de outubro de 2024, extraída dos autos do processo nº 0002459-24.2012.8.13.0193, movido contra BANCO BRADESCO S.A. Dou fé. Salvador, 02 de dezembro de 2024. A Oficial/Suboficial:
Prot: 291.871 Prenotado em 23/11/2024 DAJE 002/340727 Isento LMS

AV-14/73.740 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 7ª Vara Cível de Niterói/RJ, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, fica averbado o cancelamento da indisponibilidade processada sob o **Av.10** incidente sobre o imóvel, objeto desta matrícula, nos termos do protocolo 202407.0418.03430377-TA-560, extraído dos autos do processo nº 00002906420118190021, movido contra BANCO BRADESCO S.A. (BRADESCO EST UNIF). Dou fé. Salvador, 09 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial:
Prot: 286.254 Prenotado em 08/07/2024 DAJE 002/371875 Isento ASS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 06/11/2026 10:27:59